



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

ATA DA 112ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA PLENÁRIA

Gestão Participação 2018 – 2020

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte, às dezenove horas, na sede do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina (Coren/SC), Avenida Mauro Ramos 224, 8º andar, Centro, nesta Capital, reuniu-se o Plenário deste Conselho com a presença dos Conselheiros: Enf. Msc Helga Regina Bresciani – Presidente, Enf. Msc. Daniella Regina Farinella Jora – Secretária, Téc. Enf. Alessandra Junkes Coutinho – Tesoureira, Enf. Dra. Evangelia Kotzias Atherino dos Santos, Téc. Enf. Priscila Rodrigues da Cunha e Téc. Enf. Míssia Mesquita Páscoa. Compareceu também a Conselheira Suplente: Téc. Enf. Daniela Maçaneiro que foi efetivada em substituição a Conselheira Aux. Enf. Rosângela Borges da Silva. Virtualmente participaram por hangout da reunião as Conselheiras efetivas Enf. Msc. Elizimara Ferreira Siqueira, Enf. Msc. Ioná Vieira Bez Birolo e Aux. Enf. Rosângela Borges da Silva. Também participaram virtualmente os Conselheiros Suplente Enf. Msc Jerry Schmitz, Enf. Esp. Lais Concellos, Enf. Esp. Ediane Bergamin e Enf. Esp. Dayane Carla Borille. A Presidente agradeceu a presença de todos e justificou a realização do quorum mínimo presencial devido a pandemia COVID-19. **01– Aprovação da Pauta.** A Presidente apresentou a pauta que foi aprovada por unanimidade com a inclusão do item 3.19. **02– Informes:** A Presidente Helga Regina Bresciani contextualizou a importância da Reunião Extraordinária de Plenária (REP) direcionada para as deliberações da Covid-19, destacou ainda, que a diretoria junto com a Comissão de Enfrentamento a Crise – COVID 19 tem tomado decisões emergenciais para dar agilidade no processo de trabalho no Coren/SC. Ainda, enfatizou que o Coren/SC retornou atendimento presencial na sede e subseções, com revezamento e respeitando todas as normas sanitárias e o Decreto do Governo do Estado de Santa Catarina. Todas as informações sobre os horários de atendimento estão disponíveis no site do Coren/SC. O fluxo de atendimento presencial é muito baixo, as pessoas só estão indo presencial no Coren/SC para resolver situações extritamente necessárias. Além disso, todos os Enfermeiros fiscais estão atuando in loco, o Coren/SC está com quatro Enfermeiros fiscais em grupo de risco, alguns retornando de férias e ficarão trabalhando na modalidade Home Office. No retorno das férias, os estagiários serão desligados da instituição para contenção de despesas. Ainda, o Coren/SC possui quadro assessores no grupo de riscos, sendo que dois estão de férias por antecipação. O Coren/SC têm atendido na íntegra todas as demandas dos profissionais de Enfermagem nos diferentes canais de comunicação, em especial as demandas da Covid-19, os convites para reuniões com diferentes órgãos Federais, Estaduais e Municipais. Até o momento, o Coren/SC recebeu dezesseis (16) denúncias éticas no período de pandemia. O Coren/SC tem recebido uma grande demanda de denúncias por falta de equipamentos de proteção individual (EPIs), e de baixa qualidade. Assim que o Coren/SC acolhe as demandas a chefia do DEFISE já está direcionando a um Enfermeiro fiscal para averiguação. Dessas averiguações muito tem se percebido algumas lacunas no processo de comunicação entre a gestão com a parte operacional, ou seja, os profissionais que estão na porta de entrada dos serviços não estão recebendo todas as informações. O Coren/SC recebeu a informação que na cidade de Campos Novos, um hospital demitiu a Enfermeira após a profissional exigir e garantir os EPIs para toda a equipe de



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

saúde. Na data de ontem, a fiscalização do Coren esteve no hospital e identificou que os profissionais estão trabalhando com máscara de pano, diante disso, o Coren/SC vai abrir uma Ação Cível contra o hospital, visando garantir os direitos dos trabalhadores de Enfermagem e responsabilizar o hospital para garantir os direitos dos trabalhadores e segurança para sociedade. A Presidente Helga Bresciani compartilhou que na área administrativa da Secretaria de Estado de Saúde os profissionais estão trabalhando com máscara de pano, dessa forma, reforça que em relação aos profissionais de saúde e de Enfermagem, que estão na assistência é recomendado e essencial o uso de máscara cirúrgica e máscara N95 para segurança de todos, sendo uma diretriz do Cofen e do Coren/SC. A Conselheira Missia Mesquita Páscoa discorreu sobre a situação do Hospital Regional de São José que está com o plano de contingenciamento, fluxos, capacitação dos profissionais e EPIs para todos já organizado mas, ainda não houve grandes demandas com relação a atendimento a pacientes COVID-19. Que uma parte da equipe de saúde da Emergência teve que ser afastadas para averiguação se houve contaminação durante o atendimento a paciente que veio a óbito e positivou no teste para COVID-19, mas todos estão bem. A Conselheira Enf. Dra. Evangelia Kotzias Atherino dos Santos relatou que está fazendo parte de um grupo na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), onde estão escrevendo um projeto para um edital da CAPES, voltado para a Covid-19, onde solicitaram a possibilidade de parcerias com Aben/SC, Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis e Coren/SC, esse projeto é para atender o Edital nº 06, de 2020. O tema de submissão do projeto é: Tecnologias de cuidado e educação em Enfermagem e saúde no contexto da COVID-19. O Cofen informa que orientações agendadas a todos os Presidentes das Comissões Eleitorais nos dias 02 e 03 de abril, estão canceladas até ulterior deliberação do Plenário do Cofen. Of. Cir. Cofen nº 032/2020: Informa cancelamento presencial da 4ª Oficina de Convergências do Projeto Práticas de Enfermagem do Contexto da Atenção Primária à Saúde em Brasília. Of. Circ. Cofen nº 033/2020: Encaminha Comunicado aos Regionais acerca da Covid-19 (Profissionais). Of. Circ. Cofen nº 034/2020: Encaminha Comunicado aos Regionais acerca da Covid-19 (Empregados do Sistema). Of. Circ. Cofen nº 035/2020: Informa suspensão da Reunião Ordinária de Plenário do Cofen dos meses de março e abril. Of. Circ. Cofen nº 036/2020: Informa que a Resolução Cofen nº 630/2020 que prorroga o vencimento das anuidades 2020 foi publicada no D.O.U. Of. Circ. Cofen nº 037/2020: Informa que a Decisão Cofen nº 029/2020 que decide suspender por sessenta dias todos os prazos processuais e fiscalizatórios do Sistema Cofen/Regionais, foi publicada no D.O.U. Of. Circ. Cofen nº 038/2020: Encaminha a Decisão Cofen nº 030/2020 a qual decide *ad referendum* do Plenário do Cofen, SUSPENDER, até ulterior decisão, a publicação pelos Conselhos Regionais de Enfermagem do Edital Eleitoral nº 1, que convoca as eleições destinadas à composição dos seus respectivos plenários. Of. Circ. Cofen nº 039/2020: Encaminha as diretrizes para atuação da Fiscalização dos Sistema Cofen/Conselhos Regionais durante a pandemia da Covid-19. Of. Circ. Cofen nº 040/2020: Encaminha Resolução Cofen nº 632/2020 que prorroga por 120 dias o vencimento das anuidades 2020, *ad referendum*. Of. Circ. Cofen nº 041/2020: Informa que a Resolução Cofen nº 631/2020 que altera, em virtude da pandemia atual, os processos administrativos de atendimento ao profissional de Enfermagem, foi publicada no D.O.U. Of. Circ. Cofen nº 042/2020: Informa que a Resolução Cofen nº



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

633/2020 que normatiza a atuação dos profissionais de Enfermagem em Atendimento Pré-hospitalar móvel foi publicada no D.O.U. Of. Circ. Cofen nº 043/2020: Informa que a Resolução Cofen nº 643/2020 que atualiza e normatiza a teleconsulta dos profissionais de Enfermagem como forma de combate à Pandemia foi publicada no D.O.U. Of. Circ. Cofen nº 044/2020: Informa prazo de mais 90 dias para a Prestação de Contas- exercício 2019 dos Regionais. Of. Circ. Cofen nº 045/2020: Encaminha Parecer Jurídico nº 006/2020 para análise acerca da possibilidade dos Conselhos Profissionais tornarem-se Serviços Essenciais à Saúde. Of. Circ. Cofen nº 046/2020: Informa a data de 31 de maio para envio da Prestação de Contas dos Regionais referente ao 1º trimestre- exercício 2020. Of. Circ. Cofen nº 047/2020: Solicita que as Comissões Locais de Gestão da Crise, juntamente com a Fiscalização dos Regionais verifiquem a quantidade de profissionais de Enfermagem infectados com o Coronavírus em sua região de atuação. Of. Circ. Cofen nº 048/2020: Encaminha Manifestação do Ministério Público Federal acerca da carga horária em modalidade de Ensino à Distância. Of. Circ. Cofen nº 049/2020: Informa cancelamento dos seguintes eventos promovidos pelo Cofen: Atividades de Enfermagem, 12º Senafis (Seminário Nacional de Fiscalização) e 23º CBCEnf (Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem). Of. Circ. Cofen nº 050/2020: Encaminha cópia de ação anulatória sobre medidas trabalhistas para enfrentamento da calamidade pública decretada em função da Covid-19. Of. Circ. Cofen nº 051/2020: Encaminha a Decisão Cofen nº 036/2020 acerca da suspensão do envio dos relatórios trimestrais da Fiscalização e Processos Éticos dos Sistema Cofen/Conselhos Regionais durante a pandemia da Covid-19. Of. Circ. Cofen nº 052/2020: Informa alteração nº 631/2020 que altera, em virtude da pandemia atual, os processos administrativos de atendimento ao profissional de Enfermagem, foi publicada no D.O.U. Of. Circ. Cofen nº 053/2020: Informa que a Resolução Cofen nº 635/2020 que suspende por 120 dias a cobrança de débitos anteriores a 2020 foi publicada no D.O.U. Of. Circ. Cofen nº 054/2020: Encaminha Parecer Técnico Coren/PR nº 001/2020 sobre abandono de plantão por parte da Enfermagem durante a pandemia de Coronavírus. Of. Circ. Cofen nº 055/2020: Informa que a Resolução Cofen nº 636/2020 que dispõe sobre a participação de profissionais de Enfermagem na Ação Estratégica “O Brasil conta comigo- Profissionais da Saúde” foi publicada no D.O.U. Of. Circ. Cofen nº 056/2020: Informa que a Resolução Cofen nº 637/2020 que autoriza a inscrição de profissionais de Enfermagem, em caráter excepcional devido à Pandemia, foi publicada no D.O.U. Of. Circ. Cofen nº 058/2020: Encaminha cópia de ofício enviado ao Ministério da Saúde, a qual cumprimenta todos os Profissionais de Enfermagem por seus esforços nesse momento de pandemia devido ao Coronavírus. Of. Circ. Cofen nº 060/2020: Encaminha informativo do Setor de Inscrição, Registro e Cadastro (SIRC) acerca da importância de atendimento presencial nas Sedes dos Regionais. Of. Circ. Cofen nº 061/2020: Encaminha diretrizes para a Fiscalização relacionadas à pandemia devido ao Coronavírus. Of. Circ. Cofen nº 062/2020: Encaminha Despacho ASSLEGIS acerca de dúvidas na aplicação da Resolução nº 614 e 616/2020. Of. Circ. Cofen nº 064/2020: Encaminha Resolução Cofen nº 638/2020 acerca do Sistema de Deliberação Remota durante pandemia devido ao Coronavírus. Of. Circ. Cofen nº 066/2020: Solicita quantitativo de Unidades de Terapias Intensiva (UTIs) existentes e utilizadas durante pandemia devido ao Coronavírus. Of. Circ. Cofen nº 067/2020: Encaminha cópia



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

de sentença de ação civil coletiva acerca de quantitativo mínimo de profissionais de Enfermagem atuando dentro dos Hospitais. Of. Circ. Cofen nº 068/2020: Encaminha Parecer nº 023/2020 acerca do ano letivo da Educação Básica e Ensino Superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de Saúde Pública. Of. Circ. Cofen nº 069/2020: Encaminha Ofício do Ministério da Saúde sobre a possibilidade de antecipação de colação de grau dos alunos de nível superior de cursos da Saúde. Of. Circ. Cofen nº 070/2020: Encaminha documentos elaborados pela Rede de Pesquisa em Processo da Enfermagem que guiará o uso dos elementos da prática de Enfermagem na Assistência durante a pandemia de coronavírus. Of. Circ. Cofen nº 071/2020: Informa suspensão de Ponto Facultativo dia 20/04/2020. Of. Circ. Cofen nº 072/2020: Encaminha Memorando nº 023/2020 acerca de uso de EPIs- Equipamentos de Proteção Individual e fluxograma para atendimento a essas demandas. **03- Deliberações: Questões Administrativas Referente a pandemia COVID**

19. 3.1- Apreciação da relação dos profissionais que solicitaram Cancelamento, Inscrições Definitivas e Remidas Transferências e Especialização dos Quadros I, II e III sendo: Inscrição Definitiva Principal: 70 Enf., 351 TE, 21 AE; Definitiva Principal Sem diploma: 48 Enf., 22 TE, 09 AE; Reinscrições: 13 Enf., 25 TE, 02 AE; Transferências Recebidas: 80 Enf, 131 TE, 01 AE; Transferências Recebidas sem Diploma: 03 Enf, 01 TE; Transferências Expedidas: 34 Enf., 26 TE; Cancelamentos: 30 Enf., 107 TE, 53 AE; Suspensão Temporária: 05 Enf., 11 TE e 01 AE; Especializações: 34 Enf. e 01 TE. Total: 813 Inscrições e 190 Cancelamentos. A Presidente procedeu à leitura do relatório que após considerações foi homologado ad referendum por unanimidade. (Anexo 1). Após alguns questionamentos da plenária a Presidente esclareceu sobre o fluxo de inscrição no período da Covid-19, conforme Resolução Cofen nº 637/2020. **3.2- Apreciação do Memorando Coren/SC nº 004/RT/2020**, encaminhado para homologação às novas concessões, renovações e cancelamentos de Responsabilidade Técnica sendo: 26 novas concessões, 13 renovações e 60 cancelamentos de Certidões de Responsabilidade Técnica. A Presidente procedeu à leitura do relatório que após considerações foi homologado por unanimidade (Anexo 2). **3.3- PAD nº 190/2020 Apreciação do Parecer Administrativo nº 018/2020** da Conselheira Alessandra Junkes Coutinho referente à análise de Certidão de Responsabilidade Técnica (CRT) para a Enf. T. C. da S. A. A Conselheira procedeu à leitura do parecer, e após discussões e considerações foi indeferida a solicitação, por não atender integralmente a legislação vigente sobre Responsabilidade Técnica (RT). **3.4- Ofício nº 030/2020 da SMS de Blumenau** referente a não utilização do Protocolo de Saúde da Mulher. O Coren/SC recebeu ofício da Secretária Municipal de Saúde (SMS) de Blumenau, sobre o termo de Cooperação Técnica entre Coren/SC e Secretaria Municipal de Saúde (SMS), que irão utilizar parcialmente o volume 3 do protocolo referente a Saúde da Mulher, pois o Secretário de Saúde de Blumenau quer que os Enfermeiros utilizem o Protocolo já existente em Blumenau. A Conselheira Elizimara Ferreira Siqueira comenta que devemos respeitar os autores e que como Coren/SC não devemos abrir precedente para escolha de quais volumes querem, pois isso fere, ou descumprir o termo que a SMS assinou com o Coren/SC. Após discussão com a plenária, a proposta do Coren/SC será: 1) Cancelar o Termo de Adesão aos Protocolos de Enfermagem assinado com a SMS de Blumenau e emitir novo Termo com a adesão aos Protocolos 1 (Hipertensão, Diabetes e Outros Fatores Associados



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

a Doenças Cardiovasculares), 2 (Infecções Sexualmente Transmissíveis e Outras Doenças Transmissíveis de Interesse em Saúde Coletiva) e 4 (Atenção à Demanda Espontânea de Cuidados no Adulto). 2. Orientar que seja emitida portaria da SMS adotando o protocolo escrito por Enfermeiros de Blumenau anteriormente relacionado à Saúde da Mulher. Após ampla discussão pelo plenário, foi colocado em votação e aprovada por unanimidade a proposta. **3.5- Alteração da Decisão nº 010/2017** – Atualização da Política de Segurança da Informação do Coren/SC retirado de pauta. **3.6- PAD nº 456/2019** – Contratação de Empresa para regularizar encargos da Folha de Pagamento. A proposta é contratar uma empresa que faça a integração dos encargos da folha de pagamento do Sistema que faz gestão da folha com o Sistema Implanta conforme proposta da Empresa de Consultoria que fez averiguação das inconsistências que vinha ocorrendo. Após considerações a proposta foi aprovada por unanimidade. **3.7 - Homologação das Decisões Coren/SC.** Decisão nº 004/2020 que decide ad referendum do Plenário, prorrogar temporariamente, em razão do risco de propagação do COVID19, os prazos para pagamento das anuidades de 2020, cancelamento da inscrição, pedido de inscrição remida, e suspender todos os prazos processuais previstos no Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, Código de Ética dos Empregados do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, Manual de Fiscalização, e dá outras providências; Decisão nº 005/2020 que altera “ad referendum” do Plenário do Coren/SC, a Decisão Coren/SC 004/2020 e os processos administrativos de atendimento ao profissional referentes ao registro de títulos, concessão de inscrição, inscrição remida, suspensão de inscrição, cancelamento e reinscrição, inscrição secundária, substituição e renovação da carteira profissional de identidade e transferência de inscrição, e dá outras providências, virtude da situação gerada pela pandemia do COVID-19; Decisão nº 006/2020 que prorroga “ad referendum” do Plenário do Coren/SC, o vencimento das anuidades do exercício 2020 devidas pelas pessoas físicas e jurídicas inscritas no Coren/SC; Decisão nº 008/2020 que suspende, por 120 dias (cento e vinte dias), “ad referendum” do Plenário, a cobrança administrativa e judicial dos débitos dos exercícios anteriores a 2020 das pessoas físicas e jurídicas, inscritas no Coren/SC em razão de pandemia provocada pelo novo coronavírus - COVID-19, e dá outras providências; e Decisão nº 009/2020 que institui, “ad referendum” do Plenário, no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, o Sistema de Deliberação Remota – SDR, medida excepcional destinada a viabilizar o funcionamento do Plenário durante a emergência de saúde pública relacionada ao coronavírus (Covid-19), e dá outras providências. Após apreciação de todas as decisões e questionamentos do plenário, foi colocada em votação e aprovada a homologação por unanimidade do plenário. **3.8- Reprogramação para Chamada Pública para compra de insumos para EPIs para profissionais de Enfermagem.** Em decorrência da Pandemia, todos os eventos do Coren/SC foram cancelados, dessa forma, a Presidente Helga Regina Bresciani apresentou a proposta do Coren/SC para destinar R\$ 200.000,00 do orçamento para aquisição de máscaras cirúrgicas, que serão doadas para serviços Públicos e Filantrópicos que estão com dificuldades de fornecer estes materiais para os profissionais de Enfermagem. Inicialmente a diretoria havia pensando em usar esse valor para compra de insumos e viabilizar parceria de instituição e grupo de voluntários para confecção de máscaras e aventais. Considerando que as parcerias não foram efetivadas, a proposta é adquirirmos uma média de 70 mil máscaras



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

cirúrgicas com o valor de R\$ 200.000,00. A máscara possui a descrição técnica: Máscaras de proteção facial tipo Máscara cirúrgica, c/filtro, c/elástico, descartável, tripla, uso único, composta de no mínimo 03 (três) camadas (interna, externa e filtro), sendo as camadas interna e externa em 100% polipropileno de tecido-não-tecido (TNT) para uso odonto-médico-hospitalar com no mínimo 30g/m², filtro que assegure eficiência de filtragem bacteriana (EFB) maior que 95% para partículas de até 3 micras. Deve ter formato retangular e tamanho mínimo de 17 cm x 9 cm, com pregas horizontais fechadas, e quando abertas inteiramente estas pregas, devem proteger desde o topo do nariz até a cobertura total do queixo. Dotada de bordas bem acabadas ou seladas em toda sua extensão, com clip nasal embutido, ajustável e resistente, com elásticos para a sua fixação, capazes de proporcionar ajuste perfeito ao usuário, isenta de emendas, manchas ou qualquer outro defeito prejudicial à sua finalidade. Atóxica, hipoalergênica e registro em conformidade com o previsto na RDC nº 356, de 23/03/2020 ou outra normativa mais atualizada, descartável, ~~atóxica e hipoalergênica~~, inodora, sem válvula, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Projeto Básico. Após as justificativas apresentadas a Presidente discorreu a proposta de reprogramação orçamentária, são elas: **Saída:** 33.90.030.023 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos. **Total de saída: 200.000,00 (duzentos mil reais).** **Entrada:** 33.90.030.022 – Material de limpeza e produtos de higienização: R\$ 196.000,00; 33.90.049.001 – Auxílio Transporte: R\$ 4.000,00; **Total de entrada: 200.000,00 (duzentos mil reais).** Após a apresentação da proposta e sanadas todas as dúvidas dos Conselheiros, a reprogramação foi homologada por unanimidade pelo Plenário do Coren/SC devendo ser encaminhada posteriormente para ciência do Cofen. **3.9- Homologação dos Relatórios de Processos Arquivados ou Encaminhados ao Dejur.** Os processos a seguir foram tramitados antes da Covid-19 e a Presidente apresentou os PAD's encaminhados ao Departamento Jurídico para Termo de Autocomposição (TAC) e se não houver acordo para Ação Civil Pública (ACP): PAD nº 229/2017- Hospital Universitário Santa Terezinha de Joaçaba por déficit de profissionais de Enfermagem; PAD nº 363/2019- Unidade Sanitária Central- SMS Imaruí por inexistência de Certidão de Responsabilidade Técnica e subdimensionamento de profissionais de Enfermagem; PAD nº 168/2019- Secretaria Municipal de Saúde de Imbituba por inexistência de Enfermeiros em algumas unidades; e PAD nº 080/2020- Universidade do Sul de Santa Catarina- Unisul Palhoça por fisioterapeuta ter assumido a coordenação de Curso de Enfermagem. Posteriormente, a Presidente apresentou os PAD's que foram indicados para arquivamento pela Fiscalização: PAD nº 434/2017- Maternidade Dona Catarina Kuss – Mafra. PAD nº 324/2017 – Secretaria Municipal de Saúde de Barra Velha. PAD nº 541/2016 – Ecomax – Centro de Diagnostico por Imagem Ltda. PAD nº 317/2019 – Secretaria Municipal de Saúde de Maravilha. PAD nº 331/2019 – Casa Lar AL Residencial Geriatrico Ltda – ME. PAD nº 232/2019 – Carmelita Forbici – ME/O dom de Cuidar. PAD nº 255/2019 – Associação Hospitalar Beneficente de Modelo. PAD nº 386/2019 – Secretaria Municipal de Saúde de Paraíso. PAD nº 387/2019 – Secretaria Municipal de Saúde de Planalto Alegre. PAD nº 062/2020 – Clube Caça e Tiro 1º de julho – Lages. PAD nº 591/2017 – Secretaria Municipal de Saúde de Passos de Torres. PAD nº 064/2019 – Secretaria Municipal de Saúde de Cordilheira Alta. PAD nº 437/2019 – Dermathos Clinica. PAD nº 007/2020 – Clinica Revitalite Ltda. PAD nº 174/2020 – Hospital João Schreiber – Massaranduba - Associação da Rede de



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Beneficência Cristã. PAD nº 460/2019 – Secretaria Municipal de Saúde de Iporã do Oeste. PAD nº 031/2020 – Assosiação Saúde São José de Criciúma. PAD nº 219/2019 – Casa de Repouso Eugenia e Rudinei. PAD nº 055/2020 – Rede Feminina Regional de Combate ao Câncer – Xanxerê. PAD nº 305/2019 – Hospital Nossa Senhora da Conceição – Associação Congregação de Santa Catarina – Tubarão. PAD nº 014/2019 – Rosemeire L. de Arruda Estigarribia Casa de Repouso – ME. PAD nº 476/2019 – Associação Congregação de Santa Catarina por correção das irregularidades e cumprimento da notificação. PAD nº 042/2019 – Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen indicado arquivamento por conclusão de atividade educativa. PAD nº 101/2020 – Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaruna. PAD nº 102/2020 – Fundo Municipal de Saúde de Sangão. PAD nº 106/2020 – Secretaria Municipal de Saúde de Urussanga. PAD nº 104/2020 – Secretaria Municipal de Saúde de Grão Pará. PAD nº 103/2020 – Secretaria Municipal de Saúde de Morro da Fumaça. PAD nº 107/2020 – Secretaria Municipal de Saúde de Lauro Muller. PAD nº 109/2020 – Fundo Municipal de Saúde de Itapema. PAD nº 110/2020 – Fundo Municipal de Saúde de Antônio Carlos. PAD nº 112/2020 – Fundo Municipal de Saúde de Biguaçu. PAD nº 113/2020 – Município de Porto Belo. PAD nº 114/2020 – Fundo Municipal de Saúde de Tijucas. PAD nº 126/2020 – Secretaria Municipal de Saúde de Quilombo. PAD nº 128/2020 – Secretaria Municipal de Saúde de Nova Itaberaba. PAD nº 129/2020 – Secretaria Municipal de Saúde de Formosa do Sul. PAD nº 130/2020 – Secretaria Municipal de Saúde de Paial. PAD nº 131/2020 – Secretaria Municipal de Saúde de Xanxerê. PAD nº 141/2020 – Secretaria Municipal de Saúde de Sombrio. PAD nº 143/2020 – Secretaria Municipal de Saúde de Praia Grande. PAD nº 142/2020 – Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Gaivota. PAD nº 144/2020 – Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Rincão. PAD nº 145/2020 – Secretaria Municipal de Saúde de Içara. PAD nº 146/2020 – Secretaria Municipal de Saúde de Forquilha. PAD nº 147/2020 – Secretaria Municipal de Saúde de Jacinto Machado. PAD nº 149/2020 – Secretaria Municipal de Saúde de Nova Veneza. PAD nº 150/2020 – Secretaria Municipal de Saúde de Passo de Torres. PAD nº 151/2020 – Secretaria Municipal de Saúde de São João do Sul. PAD nº 152/2020 – Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rosa do Sul. PAD nº 154/2020 – Secretaria Municipal de Saúde de Penha. Indicado arquivamento por cumprimento da designação. Após apreciação de todos os processos pelo plenário, foi aprovovado por unanimidade os arquivamentos e encaminhamentos aos Dejur.

3.10- PAD nº 573/2019. Apreciação do Parecer Administrativo 071/2019 ad referendun da Conselheira Alessandra Junkes Coutinho referente a solicitação de inscrição profissional de V. Z. P. A Conselheira procedeu à leitura do parecer, e após discussões e considerações foi deferida a solicitação de inscrição de Técnica de Enfermagem, por atender integralmente a legislação vigente.

3.11- Ampliação de carga horário de trabalho. A Presidente Helga Regina Bresciani discorreu que a Arquivista Luiza K. Souza foi contratada para atuar 20 horas semanais e com a pandemia têm trabalhado muito além da sua carga horária. Ainda, a Presidente destacou que o perfil profissional da colaboradora é de muita responsabilidade, agilidade e competência profissional. A sugestão é aumentar sua carga horária para quarenta horas semanais. Após colocado em discussão, foi votado e aprovado por unanimidade a ampliação de carga horária da assessora.

3.12- Contratação de Jornalista temporariamente. A Presidente Helga Regina Bresciani discorreu que a ASCOM tinha um estagiário



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

e que venceu o contrato do mesmo no final de abril. Ainda, destacou que a Assessora e Jornalista Sara Caprario possui carga horária de vinte horas semanais e não tem interesse em aumentar sua jornada de trabalho, pois já possui compromissos com outros projetos fora do Coren/SC. Considerando a Pandemia, o aumento das demandas no setor de comunicação e a necessidade do Coren/SC comunicar ao máximo todas as ações do Sistema Cofen e Coren/SC, foi discutida a possibilidade de contratar um estagiário, mas o mesmo não pode escrever matéria jornalística. Ainda sobre o assunto de comunicação, a Conselheira Míssia Mesquita Páscoa discorreu sobre a possibilidade do Coren/SC ter um Aplicativo (App) para celular, o qual poderá agilizar alguns serviços que os profissionais de Enfermagem precisam do Coren/SC. A Presidente Helga Regina Bresciani contribuiu com esse tema, destacando que alguns CORENs possuem o App e tem Sistema de Registro próprio, outro questão seria o desenvolvimento do aplicativo, e que na ROP de janeiro foi autorizada pela plenária que o programador do Coren/SC fizesse um curso específico para este desenvolvimento mas, devido a pandemia ele não conseguiu concluir o curso para o desenvolvimento dessa ferramenta. Em relação às Redes Sociais do Coren/SC, a Presidente Helga Bresciani evidenciou a importância dos Conselheiros colaborarem na disseminação das informações, das ações e do trabalho que a gestão vem executando, como forma de comunicar os projetos e dar visibilidade às ações dessa gestão. Após ampla discussão sobre o tema, a diretoria do Coren/SC sugere a contratação de mais uma Jornalista por tempo determinado de 6 meses. Após discussão pelo plenário, foi votado e aprovado por unanimidade.

3.13 – Termo de Doação de Máscaras Respiratórias Cofen X Coren/SC. A Presidente Helga Regina Bresciani discorreu sobre a diretriz do COFEN para doação das máscaras PFF2, que deverá ser destinada para os hospitais públicos e filantrópicos que possuam Unidades de Terapia Intensiva (UTI) para atendimento a Covid-19. Em Santa Catarina, até a presente data, temos 700 leitos de UTI. As caixas de máscaras que recebemos do Cofen possuem 20 unidades em cada caixa, não pretendemos abrir as caixas. A sugestão da Presidente Helga Bresciani é fazermos um levantamento das UTIs públicas e filantrópicas com mais pacientes internados para distribuição dessas máscaras. Além disso, será elaborado um termo de recebimento em três vias, uma ficará no Hospital, uma será enviada ao Cofen e uma cópia ficará arquivada no Coren/SC para prestação de contas. A distribuição dessas máscaras será realizadas pela Diretoria e pelos Conselheiros.

3.14 – Semana de Enfermagem – Proposta Virtual. A Presidente Helga Regina Bresciani fez uma contextualização de que mesmo com o decreto de distanciamento social, o Coren/SC vai realizar Live's com os seguintes temas e datas: Dia 06/05/2020, Tema: Cuidados na Saúde Mental em Tempos de Pandemia, com a Palestrante: Dra. Cristina Loyola (Enfermeira), Rio de Janeiro. 2) Dia 14/05/2020, Tema: O Protagonismo da Enfermagem em Tempos de Pandemia, com o Palestrante: Dr. Gelson Albuquerque (Enfermeiro), Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC); 3) Dia 20/05/2020, Tema: O Protagonismo da Enfermagem em Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI), com a Palestrante: Enfermeira Mestre Maristela Assumpção de Azevedo; 4) Dia 27/05/2020, Tema: Protagonismo da Atenção Primária em Saúde (APS) no Cenário de Pandemia, com a Palestrante: Sandra Regina Costa (Enfermeira) Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis; 5) Dia 03/06/2020, tema: O Papel da(o) Enfermeira (o) Obstetra, com a Palestrante Enfermeira Larissa Rocha. A Conselheira Priscila



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Rodrigues da Cunha sugere que nas Live's sejam discutidos e apresentados os números de profissionais de Enfermagem com Covid-19, os casos recuperados como forma de atenção aos profissionais de Enfermagem. A Conselheira Míssia Mesquita Páscoa enfatizou a importância das discussões e aproximação com a Enfermagem Catarinense. A Presidente Helga Regina Bresciani destacou que vai gravar um vídeo de abertura para as Live's. A Conselheira Daniella Regina Farinella Jora, destacou que a metodologia de Live requer a mediação de outro profissional de Enfermagem e sugeriu iniciar a primeira Live com a mediação da Presidente. A mediação é muito importante para gerar engajamento com o público e acompanhar as discussões e perguntas dos participantes. Após ampla discussão do plenário, foi votado e aprovado por unanimidade a Semana de Enfermagem pela metodologia de Live e abertura com a apresentação do Vídeo. **3.15 – Apresentação dos números do Coren/SC em trinta dias de pandemia.** A Presidente Helga Regina Bresciani apresentou os dados da Ouvidoria do mês vigente, sendo: Denúncia Ética 23, Exercício profissional 29, Fiscalização 52, Inscrição e registro 33, Jurídico 1, Negociação de débitos 4, Parecer Técnico 10, Registro de Empresa 5, Responsabilidade Técnica 5 e Taxas e anuidades 11. A Presidente enfatiza que todas as ouvidorias estão sendo respondidas no prazo estipulado. **3.16 – Nota Técnica – Atuação do Enfermeiro Obstetra/Obstetriz em Centro de Parto Normal** elaborado pela Conselheira Evangelia Kotzias Atherino dos Santos. Ad referendum. A Presidente explica que devido uma ação civil aberta pelos Sindicatos dos Médicos contra a abertura das Casas de Parto alegando que o profissional Enfermeiro não está qualificado e não tem competência técnica para este papel, enfatizou que solicitou ao jurídico para entrar com o pedido para o Coren fazer parte da ação pois é órgão que deve ser ouvido sobre as questões de Enfermagem com isto foi necessário a elaboração deste documento para ser a base do pedido. A Conselheira procedeu à leitura do documento, Nota Técnica nº 01/2020, que trata da Atuação do Enfermeiro Obstetra/Obstetriz em Centro de Parto Normal, e conclui que o Enfermeiro possui competência técnica, conhecimento baseado em evidências científicas, e está respaldado ética, política e legalmente para atuar nos mais diferentes cenários de atenção à gestação, pré-parto, parto e pós-parto, incluindo o Centro de Parto Normal. Após discussões e considerações a Nota Técnica nº 01/2020 foi homologada por unanimidade e deve ser divulgada no Portal Transparência. **3.17 – Protocolo para utilização de máscara N95 ou equivalentes.** Retirado de pauta, o Conselheiro Jerry fará novas contribuições quanto a proposta de reprocessamento e extensão de uso da PFF2. **3.18- Prorrogação do Contrato com a Empresa do Concurso Público do Coren/SC.** Considerando a Pandemia da Covid-19, os processos de contratação do concurso público do Coren/SC estavam parados, dessa forma, será necessário fazer um termo aditivo no contrato com a empresa Dédulos para prorrogar a data caso não tenha tempo hábil para homologação dos candidatos que foram aprovados. Após ampla discussão, foi votado e aprovado por unanimidade a prorrogação do contrato caso seja necessário. **Inclusão de pauta. 3.19 Prêmio Destaque Profissional de Enfermagem.** Foi prorrogado ad referendum as inscrições já que as equipes estão ocupadas com relação às questões da pandemia. A proposta não é cancelar, pois entendemos que poderá acontecer o evento até o final do ano. Caso a Pandemia da Covid-19 se estender, devemos mais uma vez postergar a data, pois esse evento é uma ação de valorização da Enfermagem Catarinense. Após considerações a proposta foi homologada por



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

unanimidade. Nada mais havendo a tratar, às vinte e três horas, deu-se por encerrada a reunião, sendo a presente ata lavrada por mim, Conselheira Daniella Regina Farinella Jora e assinada por todos os Conselheiros presentes.

Alessandra Junkes Coutinho (Presencial)

Daniella Regina Farinella Jora. (Presencial).....

Daniela Maçaneiro (Presencial)

Dayane Carla Borille (online).....

Ediane Bergamin (online).....

Elizimara Ferreira Siqueira (online).....

Evangelia Kotzias Atherino dos Santos (Presencial).....

Helga Regina Bresciani (Presencial)

Jerry Schmitz (online).....

Laís Concellos (online).....

Ioná Vieira Bez Birolo (online).....

Míssia Mesquita Páscoa (Presencial).....

Priscila Rodrigues da Cunha (Presencial)

Rosangela Borges da Silva (online).....